



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.835

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 331.956,35 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.956,35 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - - - -
----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade

2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.35.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - R\$ 1.956,35

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.956,35

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 101.956,35

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 60.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0079 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - R\$ 40.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - - -

----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.1.90.04.00 Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif - - - - -

----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 331.956,35

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.835

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.94.00 Gestão de Recursos Humanos - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade

2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.93.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - R\$ 1.956,35

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.956,35

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 101.956,35

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 160.000,00

2.06.01.10.301.0002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reforma de Ubs - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.36.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - -R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral - - - - - -R\$ 331.956,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de janeiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade